



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PAL 055/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2017**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## ABERTURA

DIA : **01 / 06 / 2017**  
HORA : **Às 13:00 horas.**  
LOCAL : Praça Tancredo Neves, 35, Centro de Acaiaca – Minas Gerais.

Entrega dos envelopes contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e as “PROPOSTAS”: até antes do início da realização do certame, no dia **01/06/2017**, às **13:00 horas**. Local: Sala de Licitações, na Praça Tancredo Neves, 35, Centro de Acaiaca – Minas Gerais.

## 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ACAIACA (MG) pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 18.295.287/0001-90, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, 35, Centro, em Acaiaca - MG, em Acaiaca (MG), CEP 36.920-000, por intermédio do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto Municipal 119/2017, datado de 02 de Janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e da Lei Federal 10.520/2002, e do Decreto Municipal 117/2017, de 02/01/2017, que institui a licitação na modalidade pregão no município de Acaiaca, para contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I.

1.2. Os trabalhos com credenciamento iniciarão às 13:00 horas do dia 01 de junho de 2017. Os envelopes nº 01 contendo a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e o nº 02 “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos pelo Pregoeiro, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. A Sessão Pública do processamento do Pregão será dirigida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, no auditório da Prefeitura Municipal de Acaiaca, situada na Praça Tancredo Neves, 35, Centro de Acaiaca – MG.

## I - DO OBJETO

- O presente Processo Licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA**



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



**ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE**, de acordo com o detalhamento constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante deste Edital.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

- 1.2.1 - Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO MÉDIO;
- 1.2.3 - Anexo III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- 1.2.5 - Anexo V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
- 1.2.6 - Anexo VI - CREDENCIAMENTO;
- 1.2.7 - Anexo VII - MINUTA CONTRATUAL;
- 1.2.8 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 1.2.9 - Anexo IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002;
- 1.2.10 – Anexo X - DECLARAÇÃO QUE OS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA NÃO PERTENCEM AO QUADRO DE SERVIDORES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE

1.1 – O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no setor de licitações, na Prefeitura Municipal e pelo site [www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)

## II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis,



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



conforme legislação vigente.

2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Contrato Social e ultima alteração, ou contrato social consolidado;
- c) Procuração/Credenciamento;
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002.
- f) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição, para fins dos benefícios do arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial (conforme IN nº 103, art. 8º do DNRC – Departamento Nacional de Registro do Comércio), sob pena de não aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 (quando for o caso), devendo a certidão em questão ser emitida com data de emissão não anterior a 30/03/2017;
- g) Empresa optante pelo Sistema Simples de Tributação / SIMPLES NACIONAL deverá comprovar esta opção por meio do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- h) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VIII.

### IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA/ MG  
PRAÇA TANCREDO NEVES, 35 - CENTRO  
CEP 35.438-000 - ACAIACA - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017  
“PROPOSTA”**

4.1.1 - No envelope também deverá constar o nome e endereço do proponente.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ do proponente;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- e) Em caso de divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá este àquele, do mesmo, prevalecerá o valor expresso por extenso, sobre o valor numérico.

4.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.4 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a prestação de serviço ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Acaiaca e na sede da empresa contratada, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

4.5 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;

5.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Acaiaca, passando a correr o prazo para interposição de recursos.



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA/ MG  
PRAÇA TANCREDO NEVES, 35 - CENTRO  
CEP 35.438-000 - ACAIACA - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017  
“DOCUMENTOS”**

6.1.1 - No envelope também deverá constar o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais.

### 6.3 - Habilitação Jurídica

6.3.1 - Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) da empresa;

6.3.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 6.4 - Regularidade Fiscal

6.4.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Tributários perante a Fazenda Municipal;

6.4.3 – Certidão Negativa de Débitos Tributários perante a Fazenda Estadual;

6.4.4 – Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União com abrangência às Contribuições Sociais (INSS);

6.4.5 – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.4.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.4.7 – Alvará de Licença e Funcionamento.

### 6.5 – Qualificação Técnica

6.5.1 – Apresentar 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a pessoa jurídica ou o sócio



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



da empresa interessada executado o objeto licitado ou similar. Não serão considerados atestados técnicos fornecidos por empregados/terceirizados da pessoa jurídica.

6.5.2 – Ter em seu quadro profissional técnico devidamente graduado em área compatível com objeto deste edital, ou seja, graduado em administração pública municipal.

6.5.3 – Comprovação de vínculo do técnico, sócio ou empregado, previsto no item anterior. O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da contratação na CTPS ou de contrato de prestação de serviços.

## 6.6 – Qualificação Econômica – Financeira

6.6.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações de resultados do último exercício social, na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;

6.6.2 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.6.3 – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante (Modelo - ANEXO IV).

6.4 - DECLARAÇÃO QUE OS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA NÃO PERTENCEM AO QUADRO DE SERVIDORES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE (Modelo – Anexo X).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.5.1 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.

6.6 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

6.7 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.8 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis,



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização e apresentação das mesmas;

6.8.1 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9 - A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Acaiaca, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

## VII - DOS RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.

## VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros são os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias: Nº. 021001 12122 0002 2.037 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fica 230.

## IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro após constatado o atendimento a todos os requisitos do presente Edital bem como quanto aos preços em relação aos praticados no mercado.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e emissão de parecer jurídico.



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## XI - DO CONTRATO

11.1 - O Prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.3 - O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (Lei 8666/93, art. 57, II).

11.3.1 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Administração e Secretária de Fazenda.

## XII – DO SERVIÇO

12.1 - As atividades serão desenvolvidas mediante consultoria e assessoria junto à secretaria municipal de educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE, de acordo com o detalhamento constante do anexo I – termo de referência.

**12.2 - Os serviços de assessoria e consultoria serão prestados “in Loco” no mínimo 01 (uma) visita quinzenal e 02 (duas) visitas mensais com duração mínima de 08 (oito) horas técnicas na Secretaria Municipal de Educação e por 12 (doze) meses de serviços, podendo ser executado pelo próprio proprietário da empresa devidamente habilitado ou através de profissional com experiência em gestão pública municipal e graduação superior em administração pública municipal;**

12.3 – Será de responsabilidade da contratada todos os serviços citados no item 12.1 inclusive multas que venha ocorrer por atraso no envio sob pena de rescisão de contrato e denúncia no ministério público.

12.4 - É de total responsabilidade do Contratado todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, como transporte, alimentação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação exceto despesas que não estejam previstas no processo licitatório, cujos valores poderão ser reembolsados pelo contratante.



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## XIII - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

**13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.**

13.2 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

13.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## XIV - DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste no preço mensal do serviço, desde que ultrapasse o período de um ano e haja a prorrogação do contrato, devendo ser aplicado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

## XV- DAS SANÇÕES

15.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Acaiaca, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

15.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

15.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Acaiaca, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## XVI - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## XVII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada em qualquer fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Data de Expedição: 10 de maio de 2017.

**Cristiano Abdo de Souza**  
Presidente da CPL



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

### I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE e de todos os programas relacionados a essa secretaria, a fim de assegurar a manutenção dos recursos destinados ao município e auxiliar na captação de novos recursos, sinalizando o cumprimento de prazos, pendências, exigências de documentos e demais orientações que se fizerem necessárias, compreendendo os seguintes itens:

- a) Assessorar na elaboração e monitoramento do PAR (Plano de Ações Articuladas);
- b) Assessorar na elaboração e avaliação do PME (Plano Municipal de Educação);
- c) Acompanhar e monitorar as obras da educação, conquistadas via PAR (Plano de Ações Articuladas), com orientações sobre vistorias, gestão de contrato, resolução de inconformidades, resolução de restrições e solicitações de desembolso;
- d) Assessorar no processo de adesão, aprovação, execução de programas do Governo Federal para a educação, como: Mais Educação; El Manutenção; Brasil Alfabetizado; PEJA; PDDE Interativo; Escolas do Campo; entre outros;
- e) Assessorar sobre os processos de prestação de contas de todos os programas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação);
- f) Acompanhar e auxiliar os municípios na adesão a todos os programas do MEC eventualmente implantados;
- g) Assessorar nas gestões dos Conselhos Municipais ligados à educação (CAE/CACS/CME) de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos correntes;



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



- h) Monitorar e auxiliar as informações do EDUCACENSO para que não haja incorreções, situação fundamental para determinação dos valores dos repasses de FUNDEB/PNAE/PNATE;
- i) Informar periodicamente sobre a situação do município nos órgãos cadastrais (CAUC/CAGEC), com orientações para resolução de eventuais bloqueios;
- j) Enviar periodicamente informações acerca dos recursos repassados ao município, com orientação de como podem ser executados;
- k) Enviar relatórios com previsões de repasses financeiros para auxílio no planejamento do município;
- l) Assessorar no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - Educação;
- m) Manter contato diário e contínuo com a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando via chat, e outras ferramentas, atendimento dos nossos técnicos para informações e auxílios referentes à área técnica da secretaria.
- n) Apresentar palestras, executar treinamentos e capacitar os servidores das Secretarias Municipais, com conteúdo programático elaborado especificamente para cada município;
- o) Informar ao Prefeito Municipal, através de aplicativo de mensagens e relatórios via e-mail, o acompanhamento de todos os serviços executados pela empresa.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A licitação destina-se a promover condições para o funcionamento adequado de todas as atividades que envolvem todos os programas relacionados a Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar a manutenção dos recursos destinados ao município e auxiliar na captação de novos recursos, num ambiente de permanente modificação da legislação e estabelecimento de novas exigências.

## II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA/ MG  
PRAÇA TANCREDO NEVES, 35 - CENTRO  
CEP 35.438-000 - ACAIACA - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017  
“PROPOSTA”**

2.2 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

2.3 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a prestação de serviço ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Acaiaca e na sede da empresa



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



contratada, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

2.5 - A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

## III – PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou seja, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo seus valores serem corrigidos pelo INPC (índice Nacional de Preços ao consumidor) ou outro índice que venha substituí-lo.

3.2 - A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

3.3 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do mencionado art. 64.

3.4 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 3.2, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

## IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

**4.1 - O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.**

4.2 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## V. COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

5.1 - A equipe de prestação do serviço será necessariamente com formação mínima de um profissional de nível superior, devendo ser comprovada habilitação na área de bacharel em administração pública municipal, registro no Conselho de Classe e curriculum.

**Cristiano Abdo de Souza**  
Presidente da CPL



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## ANEXO II

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO MÉDIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

#### 1. DO VALOR ESTIMADO

1.1 - O valor mensal estimado para esta contratação é de R\$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais) totalizando R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais) por um período de 12 (doze) meses de prestação de serviço, com a seguinte composição unitária dos custos:

Total de Dias Previsto de Trabalho no Mês	Valor por Dia	Subtotal Mensal	Total para 12 Meses
2 Dias	R\$ 833,00	R\$ 1.666,00	R\$ 19.992,00

1.2 - Os valores estimados para o serviços consideraram os preços do mercado local e regional.

**Cristiano Abdo de Souza**  
Presidente da CPL



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

À  
Prefeitura Municipal de Acaiaca

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 029/2017, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a prestar os serviços objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE e de todos os programas relacionados a essa secretaria, a fim de assegurar a manutenção dos recursos destinados ao município e auxiliar na captação de novos recursos, sinalizando o cumprimento de prazos, pendências, exigências de documentos e demais orientações que se fizerem necessárias, compreendendo os seguintes itens:

- a) Assessorar na elaboração e monitoramento do PAR (Plano de Ações Articuladas);
- b) Assessorar na elaboração e avaliação do PME (Plano Municipal de Educação);
- c) Acompanhar e monitorar as obras da educação, conquistadas via PAR (Plano de Ações Articuladas), com orientações sobre vistorias, gestão de contrato, resolução de inconformidades, resolução de restrições e solicitações de desembolso;
- d) Assessorar no processo de adesão, aprovação, execução de programas do Governo Federal para a educação, como: Mais Educação; EI Manutenção; Brasil Alfabetizado; PEJA; PDDE Interativo; Escolas do Campo; entre outros;



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



- e) Assessorar sobre os processos de prestação de contas de todos os programas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação);
- f) Acompanhar e auxiliar os municípios na adesão a todos os programas do MEC eventualmente implantados;
- g) Assessorar nas gestões dos Conselhos Municipais ligados à educação (CAE/CACS/CME) de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos correntes;
- h) Monitorar e auxiliar as informações do EDUCACENSO para que não haja incorreções, situação fundamental para determinação dos valores dos repasses de FUNDEB/PNAE/PNATE;
- i) Informar periodicamente sobre a situação do município nos órgãos cadastrais (CAUC/CAGEC), com orientações para resolução de eventuais bloqueios;
- j) Enviar periodicamente informações acerca dos recursos repassados ao município, com orientação de como podem ser executados;
- k) Enviar relatórios com previsões de repasses financeiros para auxílio no planejamento do município;
- l) Assessorar no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - Educação;
- m) Manter contato diário e contínuo com a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando via chat, e outras ferramentas, atendimento dos nossos técnicos para informações e auxílios referentes à área técnica da secretaria.
- n) Apresentar palestras, executar treinamentos e capacitar os servidores das Secretarias Municipais, com conteúdo programático elaborado especificamente para cada município;
- o) Informar ao Prefeito Municipal, através de aplicativo de mensagens e relatórios via e-mail, o acompanhamento de todos os serviços executados pela empresa.

**2. Os serviços de assessoria e consultoria serão prestados “in Loco” no mínimo 01 (uma) visita quinzenal e 02 (duas) visitas mensais com duração mínima de 08 (oito) horas técnicas na Secretaria Municipal de Educação e por 12 (doze) meses de serviços.**

3. O valor mensal do serviço é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços licitados, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transporte, alimentação e hospedagem.

5. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados.



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



6. O prazo para execução do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos (Lei 8666/93, art. 57, II) sendo reajustáveis pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7. A presente proposta é valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

8. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para a prestação dos serviços que integram esta proposta.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Representante Legal  
**Nome legível**



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

..... inscrito no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ....., e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL, inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de  
05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....  
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação,  
junto com os demais documentos.**



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 055/2017, PREGÃO nº 029/2017 da Prefeitura Municipal de Acaiaca, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## ANEXO VI

### PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Acaiaca/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

(Reconhecer firma)

**OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

### CONTRATO Nº XXXX/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACAIACA, ATRAVÉS DO PREFEITO, SR. LUIZ CARLOS FAUSTINO, E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE ACAIACA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tancredo Neves, nº 35 - Centro, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 18.295.287/0001-90, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Luiz Carlos Faustino, brasileiro, autônomo, Casado, portador da Cédula de Identidade M – 4.492.807 SSP/MG, inscrição CPF 704.922.476 68, residente e domiciliado à Rua Antônio de Jesus Alves, 122 cs, Bairro Nova Esperança em Acaiaca (MG), CEP 35.438 – 000, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), nas seguintes cláusulas e condições, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE e de todos os programas relacionados a essa secretaria, a fim de assegurar a manutenção dos recursos destinados ao município e auxiliar na captação de novos recursos, sinalizando o cumprimento de prazos, pendências, exigências de documentos e demais orientações que se fizerem necessárias, compreendendo os seguintes itens:

- a) Assessorar na elaboração e monitoramento do PAR (Plano de Ações Articuladas);
- b) Assessorar na elaboração e avaliação do PME (Plano Municipal de Educação);
- c) Acompanhar e monitorar as obras da educação, conquistadas via PAR (Plano de Ações Articuladas), com orientações sobre vistorias, gestão de contrato, resolução de inconformidades, resolução de restrições e solicitações de desembolso;



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



- d) Assessorar no processo de adesão, aprovação, execução de programas do Governo Federal para a educação, como: Mais Educação; EI Manutenção; Brasil Alfabetizado; PEJA; PDDE Interativo; Escolas do Campo; entre outros;
- e) Assessorar sobre os processos de prestação de contas de todos os programas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação);
- f) Acompanhar e auxiliar os municípios na adesão a todos os programas do MEC eventualmente implantados;
- g) Assessorar nas gestões dos Conselhos Municipais ligados à educação (CAE/CACS/CME) de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos correntes;
- h) Monitorar e auxiliar as informações do EDUCACENSO para que não haja incorreções, situação fundamental para determinação dos valores dos repasses de FUNDEB/PNAE/PNATE;
- i) Informar periodicamente sobre a situação do município nos órgãos cadastrais (CAUC/CAGEC), com orientações para resolução de eventuais bloqueios;
- j) Enviar periodicamente informações acerca dos recursos repassados ao município, com orientação de como podem ser executados;
- k) Enviar relatórios com previsões de repasses financeiros para auxílio no planejamento do município;
- l) Assessorar no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - Educação;
- m) Manter contato diário e contínuo com a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando via chat, e outras ferramentas, atendimento dos nossos técnicos para informações e auxílios referentes à área técnica da secretaria.
- n) Apresentar palestras, executar treinamentos e capacitar os servidores das Secretarias Municipais, com conteúdo programático elaborado especificamente para cada município;
- o) Informar ao Prefeito Municipal, através de aplicativo de mensagens e relatórios via e-mail, o acompanhamento de todos os serviços executados pela empresa.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93

2.2 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ (xxxxxxxxxxxxxx), dividido em 12 parcelas iguais de R\$ (xxxxxx) conforme Mapa de Apuração Sintético, parte integrante do presente Contrato.



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



3.2 - Os preços incluirão todos os custos diretos e indiretos da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

3.3 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio.

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste no preço mensal do serviço, desde que ultrapasse o período de um ano e haja a prorrogação do contrato, devendo ser aplicado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

## CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO

5.1 - As atividades serão desenvolvidas mediante consultoria e assessoria junto à secretaria municipal de educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE, de acordo com o detalhamento constante do anexo I – termo de referência.

**5.2 - Os serviços de assessoria e consultoria serão prestados “in Loco” no mínimo 01 (uma) visita quinzenal e 02 (duas) visitas mensais com duração mínima de 08 (oito) horas técnicas na Secretaria Municipal de Educação e por 12 (doze) meses de serviços, podendo ser executado pelo próprio proprietário da empresa devidamente habilitado ou através de profissional com experiência em gestão pública municipal e graduação superior em administração pública municipal;**

5.3 – Será de responsabilidade da contratada todos os serviços citados no item 12.1 inclusive multas que venha ocorrer por atraso no envio sob pena de rescisão de contrato e denúncia no ministério público.

5.4 - É de total responsabilidade do Contratado todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, como transporte, alimentação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação exceto despesas que não estejam previstas no processo licitatório, cujos valores poderão ser reembolsados pelo contratante.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.

6.2 - O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



6.3 - Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: nº 021001 12122 0002 2.037 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fica 230.

## **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2 - A Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Acaiaca, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.2.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Acaiaca, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.3.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e na Proposta da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA, XX DE XXXXXXXX DE 2017.**

LUIZ CARLOS FAUSTINO  
**PREFEITO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_  
CPF

2 - \_\_\_\_\_  
CPF



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA E CARIMBO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Acaiaca

A/C Pregoeiro

**Referência: Pregão Presencial 029/2017**

Prezado Senhor (a),

A empresa ou pessoa física \_\_\_\_\_,  
inscrição no CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação:  
nacionalidade, estado civil), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em  
epígrafe e no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, vem perante V. Sa.  
**DECLARAR** que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição  
para a participação na presente licitação.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa



# Prefeitura de Acaiaca

CEP:35438 – 000 – Estado de Minas Gerais  
Praça Tancredo Neves – nº 35, Centro de Acaiaca – MG  
Telefax (31) 3887 – 1122  
e – mail: [gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)



## ANEXO IX – DECLARAÇÃO QUE OS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA NÃO PERTENCEM AO QUADRO DE SERVIDORES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

À  
Prefeitura Municipal de Acaiaca  
A/C Pregoeiro

Prezado Senhor (a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, **DECLARA que os proprietários da Empresa a ser contratada não pertencem ao quadro de servidores do Órgão ou Entidade Contratante conforme art.9º inciso III da Lei 8.666/93, e nem exercem cargo de chefia ou função de confiança no SUS, conforme art. 26º§ 4º da Lei 8080/90.**

Atenciosamente,

(Local e data)

**NOME**

Representante legal da empresa

**OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**